



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

LEI Nº 871, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

APROVA O "Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

Considerando na necessidade de implementar dentro de seu perímetro o disposto na Lei Federal nº 12.608, em abril de 2012 pela necessidade de Elaboração do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil como condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública, quando destinados a serviços de defesa civil;

Considerando que todos têm direito à dignidade por meio de uma vida sadia e na busca de qualidade de vida,

AFONSO NASCIMENTO NETO Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo. 1º. Fica aprovado o texto do Plano Municipal de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil de Espírito Santo do Turvo em anexo que acompanha a presente e faz parte integrante desta lei.

Artigo 2º. O presente Plano deverá ser revisto sempre que se fizer a necessidade de atualização, alteração ou inclusão de novas propostas para adequar as ações públicas ao presente Plano, podendo tal revisão ser realizada a qualquer momento, com posterior aprovação pela Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 12 de novembro de 2019.



AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 871 em 12/11/2019

Fls nº 17 livro nº 02

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.